



TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Local e Horário de Atendimento:

- Sede do Detran-Pi – Av: Gil Martins Nº 2000 (Próximo ao Estádio Albertão)
- Das 8:00 às 13:30h
- Posto do Detran-Pi no TERESINA SHOPING (Praça de alimentação)

Documentação Exigida:

- C. R. V (DUT) Preenchida , assinada com reconhecimento de Firma do Vendedor.
- C.R.L.V (Cópia) Atual
- Carteira de Identidade (Original e Cópia)
- C.P.F ou C.N.P.J (Original e Cópia)
- Laudo de Vistoria
- Nota Fiscal, se o vendedor for Pessoa Jurídica
- Contrato Social (Cópia); se for Pessoa Jurídica
- Contrato de Financiamento; se for o caso
- Contrato de Arrendamento; se for o caso
- C.N.D – Certidão Negativa de Débitos do INSS(Art.47 da lei 8.212/91) Prev. Social
- Comprovante de Endereço; Talão de: Luz, Água, Telefone, Extrato bancário ou Contrato de locação, apresentar o número do CEP.

NOTA IMPORTANTE:

- Será exigido o reconhecimento da firma do tabelião quando o primeiro reconhecimento tenha ocorrido em outro município.
- Não pode haver RASURAS no DUT, em hipótese alguma

Procedimentos:

- Dar Entrada com a Documentação Exigida
- No caso de Procurador, apresentar Procuração Pública Especifica Lavrada em Cartório.

Encargos:

- Consultar Tabela